PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.° 03/98

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, conforme detalhamento seguinte:

ÓRGÃO	06.00	Secretaria do Bem Estar Social	
UNIDADE	06.01	Gabinete do Secretário	
PROJETO	1581487.1017	Ações de Enfrentamento à Pobreza/ Convênio/Secretaria Estado da Família	
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos/Material Permanente	32.500,00

Art. 2.° - Para suporte de Créditos Adicionais, de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de Projeto e Dotação consignada e quantificada no orçamento geral do corrente exercício financeiro, de acordo com o insculpido no Inciso III, do § 1.° , do Art. 43, da Lei Federal N.° 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento seguinte:

ÓRGÃO	09.00	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
UNIDADE	09.01	Gabinete do Secretário	
PROJETO	1160325.1015	Implantação de unidade de Reciclagem e Transformação do Lixo	
DOTAÇÃO	4.110.00	Obras e Instalações	32.500,00

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 25 de Fevereiro de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
EMITIR PARECER.
Em 25 de Fevereiro de 1998
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 03/03/98
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 10/03/98
PRESIDENTE